



DECRETO Nº 1095 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

**“ALTERA A REPRESENTAÇÃO DO
PODER EXECUTIVO, DO CONSELHO
FISCAL DO FPMBP, DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 789 DE 01 DE JULHO DE
2025.”**

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita do Município de Barra Do Piraí – RJ, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e,

Considerando o Decreto nº 789 de 02 de julho de 2025, que nomeou o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí;

Considerando o teor do memorando nº 022/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a representação do Poder Executivo no Conselho Fiscal do **Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí**, de que trata o Decreto nº 789/2025, passando a ser da seguinte maneira:

I – Titular: Flávio Jorge Sant’ana Pinheiro;

II – Suplente: Luiz Claudio Paneto

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 789/2025, passando o presente Decreto a integrar e complementar aquele.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 15 DE ABRIL DE 2026.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 789 DE 02 DE JULHO DE 2025.

“Nomeia o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí”

A Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com redação dada pelas Leis Municipais nº 501/2000 em seus artigos 35 e 43, nº 1.260/2007 e nº 3.600/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, para o biênio 2025/2026:

- **REPRESENTANTES DO EXECUTIVO**

Titular: Luiz Claudio Paneto

Suplente: Flávio Jorge Sant'ana Pinheiro

- **REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO**

Titular: Raphael dos Santos Pereira

Suplente: Neila de Oliveira Cunha

- **REPRESENTANTES DOS INATIVOS DO FPMBP**

Titular: Tânia Maria Lima Prado

Suplente: Ismar Ferreira Lima

- **MEMBRO NATO**

Diretor Executivo: José Ricardo de Medeiros Leite

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 01 DE JULHO DE 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal